

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requiero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta:

1. Qual foi o gasto do Ministro da Justiça com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003, 2004 e, até a presente data, em 2005?
2. Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
3. Além do Ministro da Justiça, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
4. Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
5. Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003, 2004 e, até a presente data, em 2005?
6. Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

JUSTIFICATIVA

A emissão de cartões corporativos a favor de agentes políticos e servidores públicos já possibilitou a movimentação de milhões de reais, em despesas as mais variadas possíveis, conforme tem sido amplamente noticiado pela mídia.

Assim, as informações que ora requeiro visam a dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

Sala das Sessões, em de abril de 2005

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
LÍDER DO PSDB